Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica Gerência de Gestão de Contratos

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO №.

035/2022/SEMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA

DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA E A EMPRESA

EXPANSÃO TRANSPORTES DE PESADOS E AGRÍCOLAS LTDA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO - SEMA-MT, inscrita

no CNPJ/MF sob o n. º 56.085.410/0001-37, criada pela Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, e competências atribuídas na Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, com sede na Rua C, esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo - CPA, nesta Capital, neste ato representada pelo Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Sr. Alex Sandro Antônio Marega, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 01524828635 – DETRAN/PR e do CPF nº. 022.696.449-30, nomeado pelo Ato Governamental n.º 1.628/2019 de 28/03/2019, com suas atribuições definidas na Portaria nº 73/2019/GSMA/MT, de 29/01/2019, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado a empresa EXPANSÃO TRANSPORTES DE PESADOS E AGRÍCOLAS LTDA., inscrita no CNPJ: 05.676.147/0001-10, localizada na Rua 35 (lot S Cruz II), quadra 85, lote 11, S/N, bairro: Santa Cruz, Cep: 78.077-025, Cuiabá-MT, telefone: (65) 99982-0520 email: expansaomt@hotmail.com representada pelo Sr. Celso Alves Pinho portador do RG: 118XXXXX SJ MT, CPF: 695.XXX.XXX-72 e Carteira Nacional de Habilitação nº 008XXXXXXXX Detran/MT, aqui denominada CONTRATADA, firmam o presente Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 035/2022/SEMA, em conformidade com o Processo SEMA-PRO-2022/06296.01, sujeitando-se aos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Em conformidade com as motivações administrativas constantes no **Processo SEMA-PRO-2022/06296.01,** este instrumento tem por escopo aditar a Cláusula Décima Primeira — Da Vigência do Contrato original.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

2.1. O contrato original terá sua vigência aditada por 24 (vinte e quatro) meses, **a partir de 28/09/2024** até 27/09/2026.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica Gerência de Gestão de Contratos

Órgão/Unidade: 27101 – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE Projeto Atividade: 4319 Natureza de Despesa: 3.3.9039.072 Fonte de Recurso: 1.759.0000 4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL 4.1. A parte CONTRATADA deverá apresentar comprovante da renovação da garantia contratual para o novo período da contratação conforme disposto na Clausula Quarta do contrato original. 5. CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL 5.1. Fundamenta-se o presente aditivo no artigo 57, II, da Lei 8.666/93, com suas alterações, e Parecer Jurídico Referencial – Processo nº 303262/2020. 6. CLÁUSULA SEXTA – DAS RATIFICAÇÕES 6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original. E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 035/2022/SEMA, para todos os efeitos legais. Cuiabá, 21 de agosto de 2024. Alex Sandro Antônio Marega Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente **Celso Alves Pinho** Representante da Contratada **TESTEMUNHAS:** CPF: CPF: